

Resolução n.º 15/59

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.º 1.º - A partir de 1.º de Janeiro de 1960, a ajuda de custo dos Vereadores à Câmara Municipal de Fundão, por presença às sessões será a seguinte:

Por sessões ordinárias R\$ 400.00

Por sessões extraordinárias " 200.00

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fundão, em 21 de dezembro de 1959.

Ass) Jasson Rodrigues Sarmiento
Presidente da Câmara.

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, em 21 de dezembro de 1959

Ass) Durval Duarte de Nascimento
1.º Secretário

Compare-se Registre-se e Publique-se
Fundão 23 de dezembro de 1959

Mauro de Almeida Moraes

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Wanderley
Secretário